



Câmara Municipal de Ponta Grossa

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 29/07/2022 14:41 - 00000000338

MESA EXECUTIVA

PROJ. DECRETO
LEGISLATIVO Nº

003/2022

Concede licença ao Excelentíssimo Senhor
Vice-Prefeito Municipal SAULO VINICIUS
HLADYSZWSKI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º** - Fica concedida ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal, SAULO VINICIUS HLADYSZWSKI, licença entre os dias 01/08/2022 a 30/09/2022, para tratar de interesses particulares inadiáveis, conforme Ofício nº 1671/2022 - GP.
- Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de julho de 2022.

Ver. DANIEL MILLA FRACCARO
Presidente

Ver. FILIPE CHOCIAI
Vice-Presidente

Ver. DR. ERICK CAMARGO
1º Secretário

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
2º Secretário

Ver. JOSÉ CARLOS S. RAAD - DR. ZECA
3º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DO PREFEITO
OF. 1671 / 2022 – GP


Em 22 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA 27/07/2022 13:07 - 000000000001

Senhor Presidente:

Segue em anexo Ofício nº 004/2022 do Senhor Vice Prefeito.

Atenciosamente,


ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador DANIEL MILLA FRACCARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Ponta Grossa, 22 de julho de 2022.

AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DANIEL ANDERSON FRACARO – DANIEL MILLA

Ofício n. 04/2022 – GAB/VICE-PREFEITO

Assunto: Licença do Vice-Prefeito (não remunerada).

Cumprimentando-o, venho, por meio deste ofício, solicitar a Vossa Excelência a concessão de licença não remunerada entre o dia 01/08/2022 a 30/09/2022, para tratar de interesses particulares inadiáveis, com base no art. 30, inc. X, cumulado com os artigos: art. 36, inc. III, 61, 66, §1º e 67, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, com tramitação conforme o art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

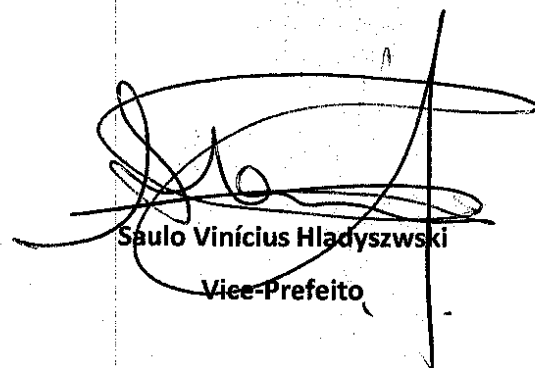
Dentre os diversos assuntos particulares, informo que Luciana Delgobo, cônjuge deste Vice-Prefeito, está com cirurgia marcada para data de 01 de agosto de 2022, e necessitará de cuidados especiais no período em que estiver convalescendo em pós-cirurgia, conforme descrição de atestado médico em anexo.

Ressalta-se que o período de licença não remunerada não acarretará prejuízo ao erário e nem às atividades municipais, já que a Exma. Sra. Prefeita continuará no exercício pleno do cargo pela maior parte do período e há substituição legal prevista no art. 67, §1º da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa. Com isso, os munícipes continuarão a ser atendidos nos atos executivos.

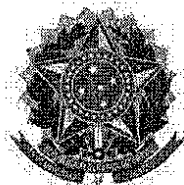
Em virtude da proximidade da data, solicita-se a tramitação e deliberação do requerimento na próxima sessão plenária.

Por oportuno, apresento os mais sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Saulo Vinícius Hladyszewski
Vice-Prefeito



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

ATESTADO MÉDICO

DR. CRISTIANO GATELLI
CRM/PR 35966

PACIENTE: Luciana delgobo
E-MAIL: SAULO.TEN@GMAIL.COM

EMITIDO EM: 22/07/2022 11:19
Declaração

Informo para os devidos fins que a paciente Luciana Delgobo está com cirurgia marcada para data de 01 de agosto de 2022, a qual necessitará de cuidados especiais pós-cirúrgico, sendo que será expedido ao seu cônjuge, Sr. Saulo Vinicius Hladyszowski, atestado médico pertinente para que seja concedida licença por motivo de doença de pessoa da família, após a realização do procedimento cirúrgico.

Cid Z76.3



Chave de validação **DW6UTVtkQTyFk0426563**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br
opção **utilidade** ou utilizando dispositivo móvel com leitor QR CODE.